



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 11, 09, 07

FINA REGIA  
FUNCIONÁRIO

DATA 24, 01, 2006

PROJETO DE LEI Nº 0008106

ASSUNTO "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI"

AUTOR TIN GOMES

LEI Nº 9185 DE 15.03.07

DOM Nº 13.536 DE 21.03.07

ARQUIVO: 10.09.07



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 21 DE MARÇO DE 2007

Nº 13.536

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI Nº 9183 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública o Projeto para o Desenvolvimento Social Arte e Cor.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o Projeto para o Desenvolvimento Social Arte e Cor, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 15 de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9184 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a ABC - Associação Beneficente Cristã.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

PL Nº 9184/06

##### LEI Nº 9185 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri.

FAÇO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9186 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente do

Parque São José e Adjacência Mundo Melhor.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIA MUNDO MELHOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9187 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a Escola e Instituição Recanto Psico Pedagógico da Aldeota.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ESCOLA E INSTITUIÇÃO RECANTO PSICO PEDAGÓGICO DA ALDEOTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9188 DE 15 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de março de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 12171 DE 05 DE MARÇO DE 2007

Convoca a I Conferência Municipal de Habitação Popular de Fortaleza e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a implementação de políticas públicas voltadas à habi-



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI N. **9185** , DE **15** DE *março* DE 2007.

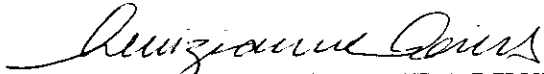
Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 15 dias do mês de março de 2007.

  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ao COGEL Em

2003/07

Rômulo Guilherme Lacerda  
Diretor Geral





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**PROJETO DE LEI N.º 0008 /2006.**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA 22/05/2006

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 10 MAI 2006  
PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a  
Associação Comunitária do Pariri.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2005.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 10 MAI 2006

PRESIDENTE

**TIN GOMES**  
Vereador

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
EM 11 MAI 2006

PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

O Presente pleito justifica-se pelo fato de que a referida entidade presta um grande serviço social ao Município de Fortaleza, merecendo desde logo a declaração de utilidade pública a fim de que o trabalho realizado possa ainda ser maior.

Assim, peço a aquiescência de meus pares a fim de aprovar o projeto em tela.

**TIN GOMES**  
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNADO VEREADOR TEREZINHA  
DE JESUS COMO RELATOR  
Em 03/03/06

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI**  
**COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU**  
**CNPJ: 35.025.584/0001-34**



CARTELA Nº	056
PROTOCOLADO Nº	3006
DATA	16/01/2006
HORA	9:40
	<i>balcy</i>
	Funcionário

Ofício n.º 02 /2006.

Fortaleza – Ceará, 10 de janeiro de 2006.

Exmo. Sr. Presidente Tin Gomes,

Venho através desta solicitar que agilize junto a esta conceituada Câmara Municipal, a concessão do título de utilidade Pública da Associação Comunitária do Pariri.

Tendo em vista a necessidade citada acima feche convênio com a Secretária Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS).

No aguardo de vossa decisão agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPITULO I**

**Denominação, Sede, Duração Ano Civil e Foro**

Art. 1.º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI é uma associação civil, de direito privado, de duração indeterminada, com exercício social correspondente ao ano civil, sem fins econômicos, sem caráter político - partidário ou religioso, sem discriminação, em relação aos associados, por sexo, raça e cor, fundada na Rua Luiz Fernandes, n.º 535, Ancuri, CEP: 60871-350, Fortaleza, Ceará, com sede atual na Rua Emerson Fittipaldi, n.º 252, Jangurussu, CEP: 60.870-784, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com seu registro no 2.º Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas (Cartório Moraes Correia) sob o Microfilme 3229, fundada em 21 de Abril de 1987, inscrita no CNPJ sob n.º 35.025.584/0001-34 e rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos legais e jurídicos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI terá foro no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo Segundo - A associação não remunerará nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO II**

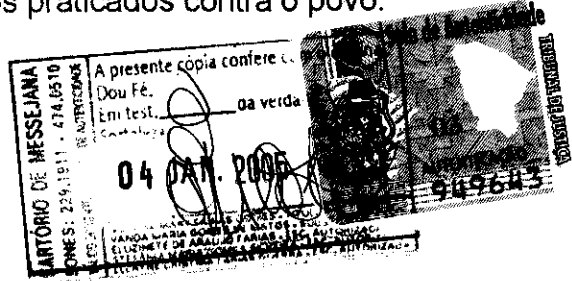
**Objetivos**

Art. 2.º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI tem por objetivos fundamentais:

- I- Organizar os moradores do local a fim de defender seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades básicas de modo a garantir melhor qualidade de vida.
- II- Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os demais aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.
- III- Lutar por maior liberdade de expressão e organização, pela defesa das riquezas nacionais, por terra para nela morar e trabalhar e contra todos os tipos de discriminações e abusos praticados contra o povo.

*Associação Comunitária do Pariri*  
*Associação Comunitária do Pariri*  
*Associação Comunitária do Pariri*

*Associação Comunitária do Pariri*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPÍTULO III**

**Admissão, Demissão e Exclusão de Associados**

Art. 3.º - Serão admitidos e considerados associados todos os moradores locais maiores de 18(dezoito) anos, devidamente inscritos na associação.

Parágrafo Primeiro – Não serão admitidos como associados os candidatos apenados pela prática de crimes de responsabilidade, transitado em julgado.

Parágrafo Segundo – Cada um dos associados constituirá uma individualidade e a associação uma outra, tendo cada um seus direitos, deveres e bens, não havendo, porém, entre os associados direitos e deveres recíprocos.

Art. 4.º - Receberão advertência os associados que, com palavras e atitudes, desrespeitarem membros da associação.

Art. 5.º - Serão punidos com suspensão os associados que, reincidirem nas faltas citadas no art. 4.º deste estatuto e que praticarem novos atos que comprometam o bom funcionamento da associação.

Art. 6.º - Serão punidos com exclusão da associação os associados advertidos e suspensos, por duas oportunidades.

Art. 7.º - Serão, também, excluídos da associação os associados que praticarem atos danosos à integridade física e moral dos demais membros ou que, de forma comprovada, fizerem uso dos cargos que ocupam na entidade em benefício próprio.

Art. 8º - Os associados que transgredirem as normas deste Estatuto ou as leis federais ou estaduais, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

I - Advertência – nos casos de descumprimento explícito do presente estatuto ou de defesa de interesses contrários aos da associação;

II - Suspensão – nos casos de acolhimento, por decisão da Diretoria, de representação formulada por 1/3 (um terço) dos associados da Entidade, devidamente motivada e justificada;

III - Exclusão do Quadro Social – pela prática de crime de responsabilidade, transitado em julgado.



*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPÍTULO IV**

**Direitos e Deveres dos Associados**

Art. 9.º - São direitos dos sócios:

1. participar das assembleias e nelas votar e ser votados;
2. utilizar os serviços da Associação;
3. representar a entidade em missões e comissões que integrem;
4. a defesa institucional das prerrogativas e garantias dedicadas ao cargo, em todas as cerimônias e eventos, cuja participação lhe seja assegurada;

Parágrafo Primeiro – Da decisão do órgão que decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à assembleia geral.

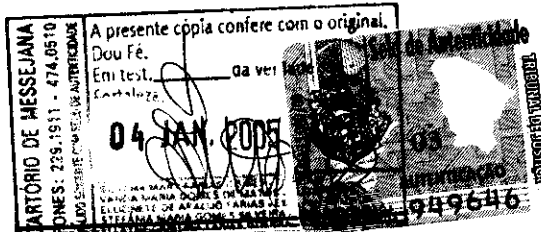
Parágrafo Segundo – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 10.º - São deveres dos sócios:

1. Exercer seu mandato com dignidade para a promoção da associação;
2. Contribuir para o funcionamento da associação;
3. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas em assembleias gerais e reuniões de diretoria;
4. Prestigiar a associação através de sua participação ativa em todas as atividades realizadas;
5. Contribuir financeiramente com a associação da forma decidida em assembleias gerais.

Art. 11.º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente por obrigações assumidas ou contraídas pela Associação Comunitária do Pariri.

Parágrafo Único – A qualidade de associado é intransferível.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPÍTULO V**

**Fontes de Recursos da Associação**

Art. 12.º - As fontes de recursos financeiros necessários a manutenção das atividades da associação serão:

1. As contribuições de seus associados;
2. As subvenções governamentais;
3. As doações;
4. Convênios de quaisquer naturezas;
5. As arrecadações decorrentes da promoção de eventos filantrópicos, artísticos e culturais; e
6. Outras Rendas Eventuais.

**CAPÍTULO VI**

**Constituição e Funcionamento dos Órgãos deliberativos e administrativos**

Art. 13º - São órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;

**CAPÍTULO VII**

**Da Assembléia Geral**

Art. 14º - A Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI é órgão máximo e soberano de deliberação, sendo irrecorríveis, as decisões tomadas pela maioria absoluta de seus membros, a quem compete:

1. Eleger os Administradores e membros do Conselho Fiscal;
2. Destituir os Administradores e membros do Conselho Fiscal
3. Aprovar o relatório anual de atividades e as contas da Administração;





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

4. Deliberar sobre alterações do Estatuto da entidade;

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os itens 2 e 4 é exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à assembléia especialmente instalada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como decisão da maioria absoluta, a ocorrência de quorum de metade mais um dos associados da entidade;

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral da associação reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – Todos os associados têm direito de participação na assembléia geral e de nela votar e a sua convocação far-se-á mediante presença de, no mínimo, 1/5(um quinto) dos associados.

Parágrafo Quarto – Nas Assembléias só terão direito a voto os associados em dia com suas contribuições mensais destinadas ao custeio da associação.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral será convocada, por edital afixado na sede da associação e por circulares - convites remetidas aos associados, com prazo de antecedência mínimo de 10(dez) dias:

- I - Por iniciativa da Administração;
- II - Por iniciativa de 1/5 (Um terço) dos associados;
- III - Por iniciativa do Conselho Fiscal;

**CAPITULO VIII  
Da Diretoria Executiva**

Art. 15º - A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI será eleita pelo voto direto e secreto, dos associados em dia com suas contribuições destinadas ao custeio da associação, para o mandato de 4(quatro) anos e terá a seguinte composição:

- 1. Presidente
- 2. Vice-presidente
- 3. Primeiro Sec



CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
MICROFILME N.º 3237



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

4. Segundo Secretário
5. Primeiro Tesoureiro
6. Segundo Tesoureiro

Art. 16º - Compete ao Presidente

1. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões das assembléias e do conselho fiscal;
3. Supervisionar as atividades da diretoria;
4. Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
5. Fazer Cumprir os objetivos institucionais da associação;
6. Assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro;
7. Prestar contas anuais das atividades desenvolvidas pela entidade
8. Presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias convocando-as sempre por edital em jornal de circulação, até o décimo dia antes de suas realizações.

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e em caso de vacância suceder-lo, pela ordem definitivamente.

Art. 18º - Compete ao Primeiro Secretário:

1. Planejar as atividades da associação de acordo com as metas orientadas pela diretoria;
2. Preparar orçamentos, planos e projetos para a realização dos objetivos institucionais da associação;
3. Preparar o relatório anual das atividades desenvolvidas;
4. Ter sob sua guarda os livros e arquivos da associação;
5. Superintender as obrigações administrativas da associação;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

Art. 19º - Compete ao Segundo Secretário substituir o secretário geral nas suas faltas ou impedimento, e em caso de vacância sucede-lo definitivamente.

Art. 20º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Planejar o orçamento e controlar o fluxo de caixa da entidade;
2. Assinar recibos, cheques e balanços em conjunto com o Presidente;
3. Preparar o balanço anual da Entidade;
4. Praticar os demais atos de interesse da associação inerentes às funções.

Art. 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o tesoureiro geral nas suas faltas e impedimentos, e em caso de Vacância, sucede-lo definitivamente.

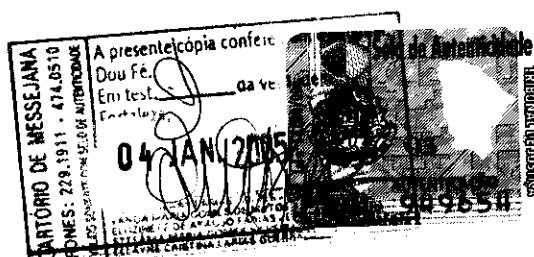
Art. 22º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perderão o mandato que ocupam na Entidade, nos seguintes casos de:

1. Sentença transitada e julgada por crime contra a administração pública;
2. Grave violação do estatuto;
3. Morte;
4. Renúncia.

Parágrafo Único – A perda de mandato, de que trata o presente artigo será declarada pela Assembléia Geral.

Art. 23º - Os mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente.

Art. 24.º - Compete à Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI executar os programas de lutas aprovados pela Assembléia geral, coordenar as atividades do Conselho Fiscal e distribuir tarefas entre seus membros.



*Handwritten signature*

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
MICROFILME N.º 3237



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPITULO IX**

**Do Conselho Fiscal**

Art. 25º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI terá um Conselho Fiscal eleito por um mandato de 02 (dois) anos, integrado por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, entre os quais serão escolhidos um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria, convocá-la para prestar contas, convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas quanto a aplicação correta dos recursos financeiros da entidade ou quando a diretoria obstacular os atos de fiscalização.
2. Dar parecer ao processo de prestação de contas anuais da Entidade sobre a aplicação dos fundos;
3. Opinar sobre assuntos de natureza patrimonial e financeira, em instância originária; e
4. Opinar sobre assuntos de qualquer natureza, desde que requerido.

**CAPÍTULO X**

**Do Regime Patrimonial e Financeiro**

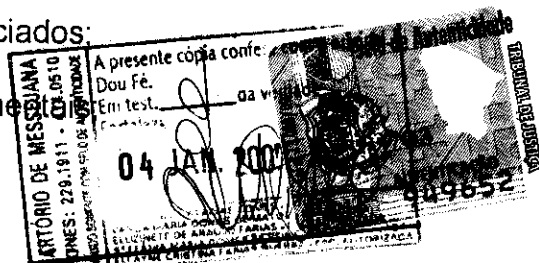
Art. 27º - O patrimônio é constituído por:

1. Bens móveis e imóveis, títulos, direitos e haveres que lhe sejam doados, ou que venham a ser adquiridos no exercício de suas atividades;
2. Bens remanescentes do patrimônio de outras entidades assemelhadas;

**Seção I  
Da Receita**

Art. 28º - Os recursos financeiros provirão das seguintes formas:

1. Contribuições de Associados;
2. Subvenções Governamentais;



*ASB*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

3. Doações;
4. Convênios de qualquer natureza;
5. As arrecadações decorrentes da promoção de eventos filantrópicos, artísticos e culturais; e
6. Outras Rendas Eventuais.

Art. 29º - As contribuições dos associados serão mensais e seus valores fixadas em Assembléia Geral dos associados.

**Seção II**

**Da Despesa**

Art. 30º - São despesas da associação as realizadas com pagamento dos salários de seus empregados, suas respectivas obrigações sociais, custeio de funcionamento de sua sede e locomoção de seus dirigentes, quando no exercício de sua funções institucionais.

Art. 31º - São, ainda, despesas da associação aquelas que forem aprovadas pela Assembléia Geral decorrentes de implementação de novas ações visando a melhoria dos serviços prestados aos seus associados.

**CAPÍTULO XI**

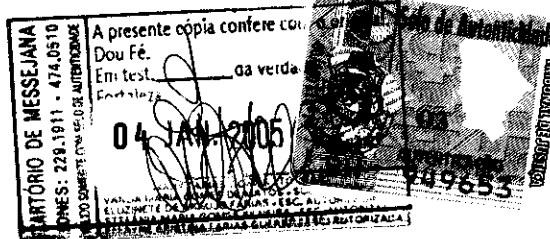
**Do Processo Eleitoral**

Art. 32.º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral do ano em que os mandatos se findarem.

Art. 33.º - O Edital de Convocação de Assembléia Geral em que houver eleições para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 10(dez) dias.

Art. 34.º - Somente será aceita a inscrição de chapa que compreenda a totalidade dos cargos em disputa.

Art. 35.º - A inscrição das chapas deverá ser feita até 10(dez) dias antes da Assembléia Geral, prazo este improrrogável.



*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI"**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

Parágrafo Primeiro - Na Assembléia geral em que houver eleição apenas para o Conselho Fiscal, a inscrição das chapas deverá ser feita até 02(dois) dias antes da realização da Assembléia Geral, obedecendo-se ao determinado neste Estatuto.

Parágrafo Segundo -- A inscrição será requerida, por escrito, firmada pelo associado que encabeçar a chapa, devendo o requerimento ser entregue na secretaria da associação, mediante protocolo no horário de funcionamento desta.

Art. 36.º - A chapa deverá conter, obrigatoriamente, a relação nominal dos associados que a integram, com indicação dos cargos a que concorre, devendo o candidato firmar os seguintes documentos que serão anexados ao requerimento:

1. Declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno;
2. concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
3. Declaração de que não é parente até o 2.º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer outros candidatos da mesma chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

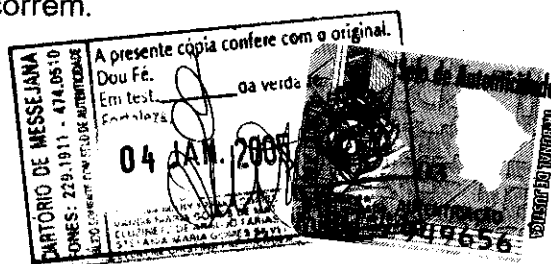
Art. 37.º - Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa.

Art. 38.º - No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do candidato em prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, após a inscrição.

Art. 39.º - A chapa que indicar o mesmo candidato para mais de um cargo, terá o seu registro indeferido de pleno.

Art. 40.º - Somente será inscrita a chapa que satisfizer as exigências legais deste Estatuto.

Art. 41.º - Na Assembléia Geral convocada para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, será adotada, para cada chapa, uma cédula onde conste a relação nominal de todos os candidatos e os cargos a que concorrem.



*MSM*

*35*  
*MSM*  
*copy*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate, a Assembléia poderá efetuar novas votações na mesma sessão, ou em outra, ficando a Assembléia em caráter permanente, podendo disputar apenas as chapas já registradas.

Parágrafo Segundo - Poderá, também, a Assembléia, esgotadas ou não as alternativas no parágrafo anterior, optar pela convocação de nova Assembléia no prazo de 30(trinta) dias, abrindo-se novamente o processo de inscrição de chapas observadas as disposições anteriores.

Art. 42.º - Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, perduram, sempre, até 10(dez), dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que eleja os ocupantes dos cargos sociais, para outro período.

Art. 43.º - No caso de inscrição de uma única chapa, poderá ser adotado o sistema de aclamação.

**CAPÍTULO XII**

**Balanço – Superavit e Deficit**

Art. 44º - O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro.

Parágrafo Primeiro – O registro contábil das receitas e despesas devem ser reconhecidos, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

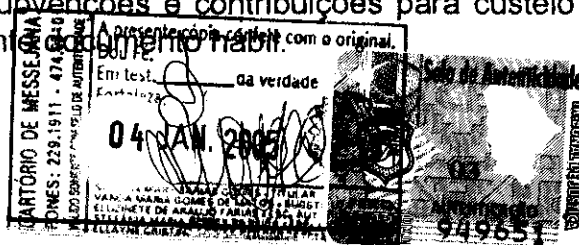
Parágrafo Segundo – As doações, subvenções e contribuições para custeio serão contabilizadas em conta de receita.

Parágrafo Terceiro – As doações, subvenções e contribuições patrimoniais serão contabilizadas no patrimônio social.

Parágrafo Quarto – As receitas de doações, subvenções e contribuições recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, devem ser registradas em contas próprias segregadas das demais contas da entidade.

Parágrafo Quinto – A associação deve constituir provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas, com base em estimativas de seus prováveis valores de realização, e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

Parágrafo Sexto - As receitas de doações, subvenções e contribuições para custeio ou investimento devem ser registradas mediante o documento habilitado.



*Handwritten signature*

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

*Handwritten initials 'SA'.*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**

CNPJ: 35.025.584/0001-34

Parágrafo Sétimo - Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, de forma segregada, quando identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social, técnico-científica e outras, bem como, comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Parágrafo Oitavo - O valor do superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembléia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta Patrimônio Social.

Parágrafo Nono - As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

- a) o resumo das principais práticas contábeis;
- b) os critérios de apuração das receitas e das despesas, especialmente com gratuidades, doações, subvenções, contribuições e aplicações de recursos;
- c) as contribuições previdenciárias relacionadas com a atividade assistencial devem ser demonstradas como se a entidade não gozasse de isenção, conforme normas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;
- e) os fundos de aplicação restrita e responsabilidades decorrentes desses fundos;
- f) evidenciação dos recursos sujeitos a restrições ou vinculações por parte do doador;
- g) eventos subseqüentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possa vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;
- h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- i) informações sobre os tipos de seguro contratados;
- j) as entidades educacionais, além das notas explicativas, devem evidenciar a adequação das receitas com as despesas de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação.
- k) as entidades beneficiadas com isenção de tributos e contribuições devem evidenciar suas receitas com e sem gratuidade de forma segregada, e os benefícios fiscais gozados.

Handwritten initials: *MS*, *9/7/97*, *ABM*

CARTÓRIO DE MESSEJANA FONES: 228.1911 - 474.0570 RUA SOMBRI, 100 - JARDIM DE AURÉLIANO	A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em test. _____ da ver. de _____ Cartórioza,
	04 JAN 2000 ELIZINETE DE ARAUJO TAVARES ELIZIANE CRISTINA FARIAS OLIVEIRA

949657



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

**CAPÍTULO XIII**

**Dos Livros Sociais**

Art. 45º – A Associação terá os seguintes livros sociais:

- a) Matrículas de Associados;
- b) Atas das Assembléias Gerais;
- c) Atas de Reunião da Diretoria;
- d) Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- e) Presenças dos associados nas Assembléias Gerais;
- f) outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 46º - No Livro de Matrículas os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dela constando:

- 1. nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado; e
- 2. a data de sua admissão e pedido de eliminação ou exclusão;

**CAPÍTULO XIV**

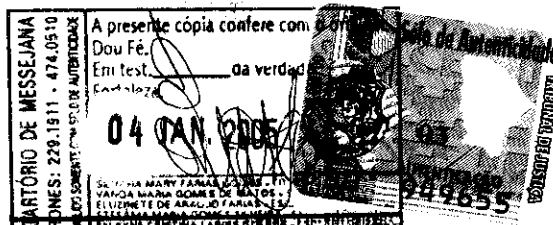
**Da Dissolução e Liquidação**

Art. 47º - A Associação se dissolverá de pleno direito por força de lei e:

- 1. quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número exigido em lei, não se dispunham a sua continuidade;
- 2. devido a alteração de sua forma jurídica;
- 3. por redução do número mínimo de associados se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;

Art. 48º - Quando a dissolução da Associação não for promovida voluntariamente, nas hipóteses prevista no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 49.º Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos, designada por deliberação dos associados, municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.



*Handwritten signature/initials.*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".**  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

Parágrafo Único – É vedado, em qualquer hipótese, a restituição de contribuições recebidas dos associados para formação do patrimônio da associação.

**CAPÍTULO XV**

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 50.º - Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e Conselho e Fiscal, eleitos em Assembléia Geral, perdurarão até 10(dez) dias após a eleição dos novos membros por nova Assembléia Geral instalada para esse fim.

Art. 51º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários.

Art. 52º - O presente Estatuto entrará em vigor após registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

*JSS*

*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI*  
*Fredson*  
*Roberto*  
*Antonio*

*Clayton*  
*Rafaela*  
*W*





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".  
CNPJ: 35.025.584/0001-34

DIRETORIA EXECUTIVA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".

**Presidente: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 01 de novembro de 1963, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 244.701.713-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 97006023595 – SSP(CE), residente e domiciliada na Rua Emerson Fittipaldi, n.º 131, Jangurussu, CEP: 60.870-784, Fortaleza, Ceará;

Assinatura:

**Vice-Presidente: JOANA D'ARC CHAVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 21 de outubro de 1965, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 555.657.193-72, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 92015146628 – SSP(CE), residente e domiciliada na Rua Nelson Piquet, n.º 202, Jangurussu, CEP: 60870-833, Fortaleza, Ceará;

Assinatura:

**Primeira Secretária: FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 03 de novembro de 1960, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 245.906.653-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 98002000297 – SSP(CE), residente e domiciliada na Rua Airton Sena, n.º 1283, Jangurussu, CEP: 60870-781, Fortaleza, Ceará;

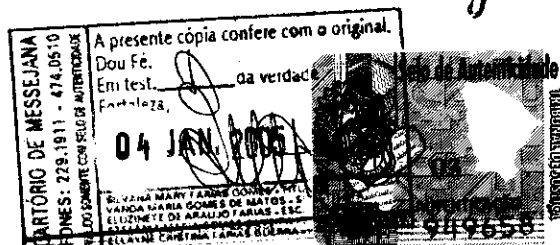
Assinatura:

**Segunda Secretária: LUIZA MARA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 13 de setembro de 1981, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 007.677.123-74, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 960224044118 – SSP(CE), residente e domiciliada na Rua Airton Sena, n.º 1131, Jangurussu, CEP: 60870-781, Fortaleza, Ceará;

Assinatura:

**Primeira Tesoureira: JUARINA SANTOS DE SANTIAGO**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 25 de outubro de 1969, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 477.123.093-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 97005017435 – SSP(CE), residente e domiciliada na Rua Airton Sena, n.º 1101, Jangurussu, CEP: 60870-781, Fortaleza, Ceará;

Assinatura:





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADAPTAÇÃO AO NOVO CÓDIGO  
CIVIL BRASILEIRO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI".

CNPJ: 35.025.584/0001-34

DIRETORIA EXECUTIVA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
PARIRI"(CONTINUAÇÃO).

Segunda Tesoureira: VANDA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 14 de abril de 1969, Voluntária, inscrita no CPF sob n.º 380.007.413-34, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 91002295966 – SSP(CE), residente e domiciliada na Travessa Major Ladislau Lourenço, n.º 1132, Messejana, CEP: 60840-000, Fortaleza, Ceará;

Assinatura: Vanda Lucía de Oliveira

YES

*(Handwritten signatures and initials)*



CERTIDÃO  
Segundo Via  
Segundo Trazido  
AB 178287



27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - PERNAMBUCO Nº 14.896 (Parteira) 03 de Setembro de 1988 FORTALEZA, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 1988

VISTO

CERTIDÃO

Certifico que o Estatuto de que trata esta Ata, encontra-se em exemplar do Diário Oficial, da Sociedade de Fundação de Milagres do Cariri, em Milagres, Pernambuco.

Ata de Assembleia de Câmara de Conselho de Administração da Sociedade de Fundação de Milagres do Cariri, em Milagres, Pernambuco, em 05 de Agosto de 1988.

30 de Setembro de 1988

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BALSAMO - SANTANA DO CARIRI/CE

1 - A Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Balsamo, fundada em 13/07/1988, com sede no Sítio Balsamo, Distrito de Araporanga, Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade: a) Estimular o espírito associativo; b) Defender os direitos e interesses dos sócios; c) Encaminhar aos órgãos competentes as reivindicações para solucionar os problemas da entidade e da comunidade. II - A Associação é constituída por um número limitado de sócios, maiores de 18 anos, ou emancipados na forma da lei, que desenvolvam atividades produtivas e pessoas da localidade comprometidas com o desenvolvimento da comunidade, a ser administrada por uma Diretoria, assim constituída: a) 01 (um) Presidente; b) 01 (um) Vice-Presidente; c) 01 (um) Secretário; d) 01 (um) Tesoureiro; e) 01 (um) Diretor Social; f) 01 (um) 2º. Tesoureiro; g) 01 (um) Diretor Social; h) Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia Geral. Balsamo, 14 de julho de 1988. José Lopes Silva - Presidente.

NR 41893 A

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DE JARDIM/CE

1 - A Associação dos Microempresários de Jardim/CE, fundada em 05 de junho de 1988 com sede e foro no município de Jardim/CE, é uma sociedade civil de duração limitada e tem por finalidade: a) Estimular o espírito associativo visando a união dos microempresários; b) Promover eventos que divulguem os produtos dos microempresários e serem oportunidades de negócios.

★★★

NR 88960 - A

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL PLANEJAMENTOS TÉCNICOS RURAIS S/C LTDA.

2.º ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL MOESIO VANDERLEI GOMES e GLEDISON MARQUES FERREDES, únicos componentes da sociedade limitada "PLANEJAMENTOS TÉCNICOS RURAIS S/C LTDA", devidamente qualificados em Contrato Social registrado sob n.º 24 de fls. 26, em Livro de Registro de Pessoas Jurídicas N.º A-02, do 2.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas N.º 14 de fls. 06, em Livro de Registro de Pessoas Jurídicas N.º 14 de fls. 06.

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO AGUIAR

AV. DES. MOREIRA CONTRATOS E ADMINIS FORTALEZA - CE

DISTRATO DE CLÍNICA CHAVES LTDA

CAUBY-MAIA CHAVES, brasileiro, casado, idoso, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Fortaleza-CE, portador de carteira de identidade n.º 93.151 SPSP-CE, CPF n.º 000.538.303-00 e 97178-0, e GINIA MARIA BASTOS CHAVES, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada nesta Capital, Fortaleza-CE, portadora de carteira de identidade n.º 42.888 SPSP-CE, sendo ambos sócios componentes desta sociedade que, por esta, praca sob o ração social de "CLÍNICA CHAVES LTDA", devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, N.º 14.883 de 02 de junho de 1987, e devidamente registrada no Cartório Roberto Fiuza Maia, no livro A, n.º 06, de registro de Pessoas Jurídicas, dele às fls. 96 e 97v sob n.º de ordem 1.280 de 08 de junho de 1987, que, de comum acordo, resolvem dissolver a sociedade, baseando-se nas cláusulas seguintes: PRIMEIRA - Que a partir do dia 25 de agosto de 1988, os seus sócios resolveram dissolver a sociedade. SEGUNDA - O capital social que é de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), integralizado em moeda corrente e legal do país. TERCEIRA - O capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira no ato da dissolução, e acordado pelos mesmos: CAUBY-MAIA CHAVES, Cz\$ 75.000,00 VIRGINIA MARIA BASTOS CHAVES, Cz\$ 75.000,00 TOTAL, Cz\$ 150.000,00

CARTÓRIO DE MESSIAS MARTA - Que a documentação e guarda dos Livros da sociedade sob a responsabilidade do sócio CAUBY-MAIA CHAVES.

TESTEMUNHAS: Maria Auxiliadora Barbosa Oliveira CPF 359.881.343-00 Antônio Monteiro Loureiro CPF N.º 000.083.463-72 Virginia Maria Bastos Chaves

23 SET. 2003



EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DE MILAGRES/CE - AMPEMIL

1 - A Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Milagres/CE, fundada em 07 de julho de 1988 com sede e foro no município de Milagres, Estado do Ceará, é uma sociedade civil de duração limitada e tem por finalidade: a) Lutar pela defesa da categoria; b) Promover eventos que divulguem os produtos dos microempresários; c) Estimular o espírito associativo dentro do segmento representado. II - A Associação será constituída de microempresários, formais e informais, das atividades comerciais, industrial, artesanal e prestação de serviços, estabelecidas no município de Milagres/CE, a ser administrada por uma Diretoria assim constituída: a) Um Presidente; b) Um Vice-Presidente; c) Um 1.º. Secretário; d) Um 2.º. Secretário; e) Um 1.º. Tesoureiro; f) Um 2.º. Tesoureiro; g) Um Diretor Social; h) Três Conselheiros Fiscais e um Suplente. III - O presente Estatuto só poderá ser modificado com o parecer favorável de 2/3 dos sócios e, no caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será doado, a uma sociedade filantrópica com sede e foro nesta cidade de Milagres/CE.

Milagres, 08 de julho de 1988

José Ivanildo Leite Rodrigues Presidente

NR 41893 A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI, A Associação Comunitária do Pariri é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-CE, na rua Luiz Fernandes, 535, bairro Pariri-Messejana. Tem por finalidade: a) Promover eventos de caráter público, com o propósito de manutenção do bem-estar social; b) Administrar, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, a entidade e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros. Os estatutos são, transcritos e assinados pelos obrigados sociais. Os estatutos são aprovados por deliberação da maioria absoluta dos associados em Assembleia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembleia, o seu patrimônio se revertirá a entidade congênera. A DIRETORIA: PRESIDENTE - WILLYS SARAIVA FREIRE, brasileiro, casado, funcionário público residente na rua Luiz Fernandes, 535 - Messejana; VICE-PRESIDENTE - MARIA IVANIRA SANTOS DA COSTA, brasileira, solteira, doadora, residente na rua Luiz Fernandes, 458 - Messejana; 1.º SECRETÁRIO - ANTONIETA QUEIROZ DE MOURA, brasileira, solteira, doméstica; 2.º SECRETÁRIO - FRANCISCA EDILEUDA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, doméstica; 1.º TESOUREIRO - MARIA EULÁLIA CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública; 2.º TESOUREIRO - JOSÉ RIBAMAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro; DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICA - ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, impressor de serigrafia. Fortaleza, de 1988.



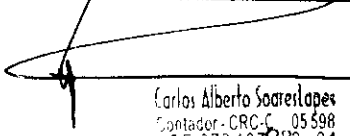
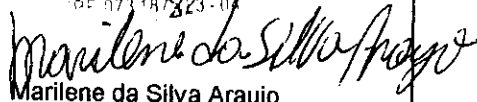
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI**  
**CNPJ: 35.025.584/0001-34**  
**RUA EMERSON FITTIPALD, 252, JANGURUSSU**  
**FORTALEZA - CEARÁ**


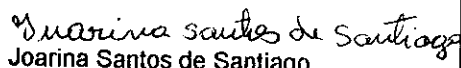
**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO DE 2004

TÍTULO DA CONTA	R\$	TÍTULO DA CONTA	R\$
<b>RECEITAS</b>	<b>1.304,15</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>5.301,70</b>
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>1.304,15</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>1.302,77</b>
Contrib. de Associados	540,00	Serviços Prestados	188,90
Festa Junina	95,15	Cartão Telefônico	56,60
Doaç.- Pes. Físicas	385,00	Transporte	317,60
Bingo e Rifas	124,00	Fotocópias	137,01
Declarações	160,00	Material Escolar Didático	21,25
		Água e Energia Elétrica	144,26
		Confraternização	239,77
		Energia Elétrica	120,58
		Refeições e Lanches	76,80
<b>Recursos de Convênios</b>		<b>Despesas de Convênios</b>	<b>3.998,93</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>4.013,79</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>16,24</b>
Bancos	3.998,93	Bancos	2,92
Caixa	14,86	Caixa	13,32
<b>TOTAL</b>	<b>5.317,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.317,94</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2004.

  
 Carlos Alberto Soares Lopes  
 Contador - CRC-C 05.598  
 CPF 073.187.823-04  
  
 Marilene da Silva Araujo  
 Conselho Fiscal

  
 Maria do Socorro do Nascimento  
 Presidente  
  
 Joarina Santos de Santiago  
 Tesoureira

A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ, FORTALEZA, Em teste do verídico

**13 JAN. 2006**

CARTÓRIO DE MESSEJANA  
 FONES 32291911 - 34740510  
 Valida somente com o Selo de Autenticidade

SILVANA MARY FARIAS GOMES  
 VANJA MARIA GOMES DE MATEUS  
 ELUZINETE DE ARAUJO FARIAS Esc. Autorizada  
 STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA Esc. Autorizada  
 ELLAYNE CRISTINA FARIAS GUERRA Esc. Autorizada



296-



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2005****PRIMEIRO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04919081/0001-89 com sede nesta Capital à Av. Desembargador Moreira, 2875, 7º andar, neste ato representado por seu titular **IDEVALDO DA SILVA BODIÃO**, brasileiro, casado, CPF nº 574.374.408-49, cédula de identidade nº 57494988 SSP CE, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI** com sede à rua Emerson Fittipaldi, 252 – Parque Betânia, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 35.025.584/0001-34, doravante denominada **CONVENIADA**, representada pelo (a) Presidente **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, portador (a) de Cédula de Identidade nº 97006023595, inscrito (a) no CPF Nº 244.701.713-87, residente e domiciliado (a) nesta capital à rua Emerson Fittipaldi, 252 – Parque Betânia, neste município, resolvem celebrar o presente convênio sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio originário a partir de 01/07/2005 com término previsto para 31/12/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

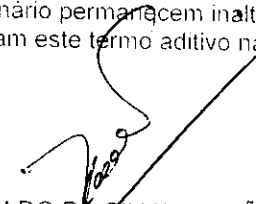
Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como no permissivo contido na Cláusula Décima Quinta do Convênio originário.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

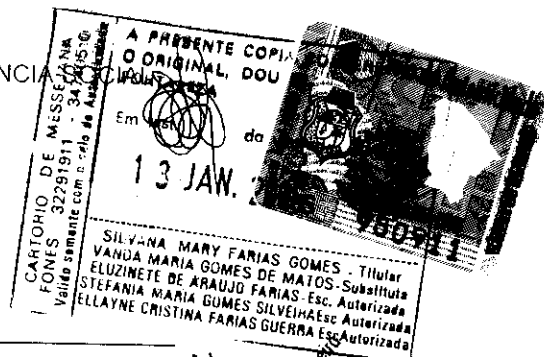
O valor global deste aditivo será de R\$ 68.053,58 (sessenta e oito mil cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

As demais cláusulas do Convênio Originário permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e acordados, firmam este termo aditivo na presença das testemunhas.

Fortaleza, 30 de Junho de 2005.

  
IDEVALDO DA SILVA BODIÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI




TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará  
CEP: 60.170-002 Fone: (85) 3433.35.33 Fone/Fax: (85) 3433.35.08

  
Dr. Erbon Albuquerque - Adv. Titular  
Assessoria Jurídica - SEDAS  
CAB/CE Nº 11750



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.025.584/0001-34</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/11/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARIRI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA EMERSON FITIPALDI</b>		NÚMERO <b>252</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>60.970-704</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JANGURUSSU</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO ESTABELECIMENTO *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL DO ESTABELECIMENTO *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2006

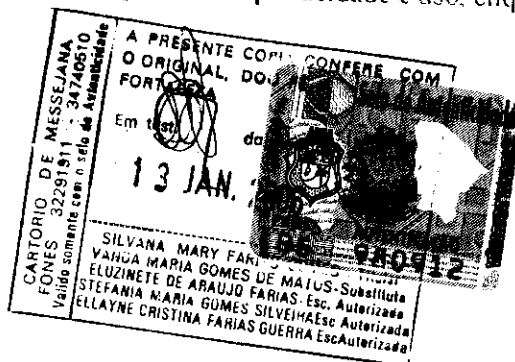
Emitido no dia 02/07/2006 às 14:52:09 (data e hora de Brasília).

voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

[Clique aqui para atualizar sua página](#)



NO. 0110 DE 1998 - 1998  
Pag. 1/2 REGISTRO No. 12044  
Data: 07/07/99 Emissão: 150,00  
Módulo: 07 001 e 002



# Ata da assembleia geral de constituição e fundação da Associação Comunitária do Pamim

Foi em vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (às 20:00hs) em sua sede provisória situada a rua Luiz Fernandes 535 no bairro Pamim nesta cidade reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da associação comunitária do Pamim com a presença dos moradores do referido Pamim o Sr. Willys Sampaiva Almeida fez um relato a respeito da criação da entidade em apreço anuejado ao mesmo tempo a presença da funcionária pública Adelgonda Rodrigues Albuquerque que auxiliou esta reunião trazendo sua colaboração na criação da mesma em seguida o Sr. Willys Sampaiva Almeida convidou a senhora Antonieta Queiroz de Moura para secretariar os trabalhos da mesma a qual aceitou o convite do Sr. Willys Sampaiva Almeida a pedido do presidente li a ordem do dia para o qual foram convocados esta assembleia geral de fundação e constituição definitiva da sociedade da mesma qual foi aprovada também em aclamação feito isto deu-se início o preenchimento dos cargos da diretoria efetiva que estão a frente dos trabalhos desta Associação durante os quadrienios a partir desta data. Fortaleza 21 de abril de 1987 Espirito Santo na seguinte data 21 de abril de 1994 a qual ficou assim constituída a diretoria:

- Presidente - Willys Sampaiva Almeida
- Vice Presidente - Maria Ivanira Santos da Costa
- 1º Secretária - Antonieta Queiroz de Moura
- 2º Secretária - Francisca Edileuda Ribeiro da Silva
- 1º Tesoureiro - Maria Eulália de Carvalho Sampaiva
- 2º Tesoureiro - José Ribamar Santos da Silva
- Diretor Social - Antonio Barbosa Ferreira
- Diretor de Esporte - Juarez dos Santos
- Diretor de Patrimônio - João Pinheiro Dantas
- Diretor de relações públicas - Antonio Rodrigues de Lima



\*

- 1º pessoa do conselho fiscal. Francisco Montede Castro
- 2º pessoa do conselho fiscal. Dalva Queiroz de Moura.
- 3º pessoa do conselho fiscal. Jacauno José Monte de Castro
- 1º suplente. Francisco Benminio Alves
- 2º suplente. Genaldo Lima Soares
- 3º suplente. Raimunda Nonata Silva dos Santos

Nada mais consta ao Sr. presidente dou por encerrado os trabalhos da  
mesma e para consta senhora Antonieta Quimoz de Moura  
escolhida para secretaria os trabalhos desta reunião laimei a  
presente ata que depois e achada conforme são assinada pe-  
la diretoria efetiva e os presentes:

Adelgonda Rodrigues Albuquerque

Antonieta Queiroz de Moura.

Walter Saraiva Freire

Maria Franca Santos da Costa

Francisco Edileuda Ribeiro da Silva

Maria Eulália de Carvalho Saraiva

José Ribamar Santos da Silva

ANTÔNIO BOMBAZO PILLINA

Juarez dos Santos

João Pinheiro Pereira

Antonio Rodrigues de Lima

FRANCISCO MONTE DE CASTRO

Dalva Queiroz de Moura.

Jacauno José Monte de Castro

Francisco Benminio Alves

Adelgonda Soares

Raimunda Nonata Silva dos Santos

Mullerico Alves de Sá

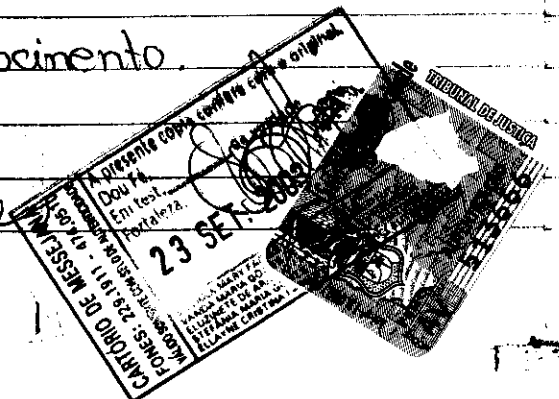
Junodia Santos da Costa

Claudia Maria da Silva Nascimento.

Luiz Maria Furtado

Luiz Maria Alves

Manuel Silva Nunez





Ata da Assembleia Geral Extraordinária aos vinte e dois de março de dois mil e treze, da Associação Comunitária do parisi, situada na Rua Emerson Filippaldi nº 252, na Comunidade Parque Betânia, Reuniram-se a diretoria e os sócios para eleger a diretoria que irá lutar em prol da comunidade no próximo mandato, já havendo ficado abertas as inscrições e no período legal só ficou a Chapa única da Sra Maria do Socorro do Nascimento já irregulamente surgiu outra chapa nas vésperas da eleição, que ficou impugnada sendo anulada por decisão legal. A nova eleição a Sra Marilene Ferreira Gomes ressaltou que por méritos de esforço durante todo este tempo de trabalho na Comunidade deveria ficar a mesma diretoria, inclusive a Sra Maria do Socorro do Nascimento pois não existe Associação que se empenhe sempre no desenvolvimento geral da população, ficou garantido este mérito pelos sócios. Após a discussão não foi homologada a eleição da Chapa dois. Em face da referida chapa não atender aos requisitos exigidos pelos artigos 10 e 22. não havendo protesto e para que Associação tenha continuidade aos seus trabalhos a diretoria ficou assim constituída por eleição por aclamação.

Presidente Maria do Socorro do Nascimento  
Vice-presidente Joana Dore e Chaves do  
1ª Secretária Francivalda Costa Gomes  
2ª Secretária Tereza Maria Alves do  
1ª Tesoureira Margarida Maria  
2ª Tesoureira Suapina Santos de S  
1ª P.C. Fiscal Monlene da Silva Araújo  
2ª P.C. Fiscal MARIA HELOISA ALVES SILVA  
3ª P.C. Fiscal Tereza Elvinda P. da Silva  
1ª Suplente Maria Antônia dos Santos Cunha  
2ª Suplente José Manoel dos Santos





3º Suplente - Jorgemaria Carneiro da Silva  
Neste ato a Diretoria Bluta tomou posse  
A Presidente M<sup>ra</sup> do Socorro Agnadedeu pela  
Confiança que os sócios depositaram pelo seu  
trabalho. Seu Francisco da Costa Gonalves Secretari  
os trabalhos desta reunião e lavrei o ato que  
depois de lida será assinada pela autoridade  
e petiva e sócios presentes. Sem mais nada  
a declarar.

Ulisses Pabelo Figueira  
Qui vende moradia

Mário Duke de Pa do la da Silva  
Maria Graziene dos Santos Silva

Maria Alves da Silva  
Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
R. Luovete Alves de Oliveira

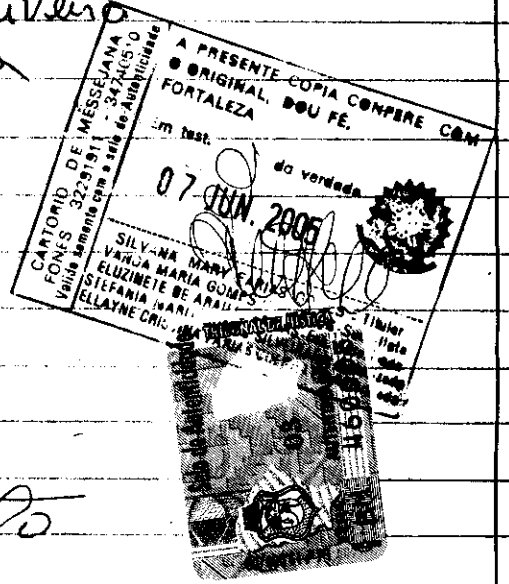
Maria da Conceição de Lima  
Francisca Lemes Pimenta  
Jovelina V. R. Ribeiro  
Miguel Alves Lopes  
Antonio Oliveira

Jacqueline da S. Lima  
Mearslane Cordeiro  
Rita Angélica Fuz do Nascimento  
Fátima M<sup>ra</sup> Silva Mota

Borena Nogueira Barros  
Antonia Zilmar da Silva Mota  
Francisca das Chagas Mendes de Araújo

Maria Lucrecia da Silva Machado  
Cristina Silva Fernandes  
Mary Maria de Oliveira  
Fábiana Rochrigues da Silva  
Ximaria de Carmo da Silva  
Lilwa Rodri subdl Sousa

Maria de Fatima dos Santos  
\* Fatima Mendes de Seny





Marijane FERREIRA GOMEZ

Rafaela FERREIRA Santos

Flávia ~~Ribeira~~ ~~Correia~~

Mario dos Gregos LORES de Lima

José ~~Palmeiras~~ ~~Santos~~ ~~Ferreira~~

Maria Franqueline de FAVARES

Gerizinha L. de AQUINO

Maria Elianora ALVES PEREIRA

João Vilson BEATO

Antonia Maria de Almeida

Eugênia F. MOTA

Maria Tereza FERREIRA Lima

Maria Estelita Barros ALVES

Ernesto Batista

Maria Vanda Tereza SILVA

Helena Luciana

Antônio Pedro Batista SILVA

Francisca Dalva PEREIRA

Jacqueline Souza de AQUINO

Zeneide Souza RODRIGUES

M<sup>re</sup> Suelly ALVES Maia

Luciana Soares de Castro

Azucena Belo da SILVA

Suzana ESTEROM Ribeiro

Maria Viduina de Oliveira MILÉS

Roberta Chagas da SILVA

Francisca Mariana MATOS Sato

Raimundo Duarte dos Santos Filho

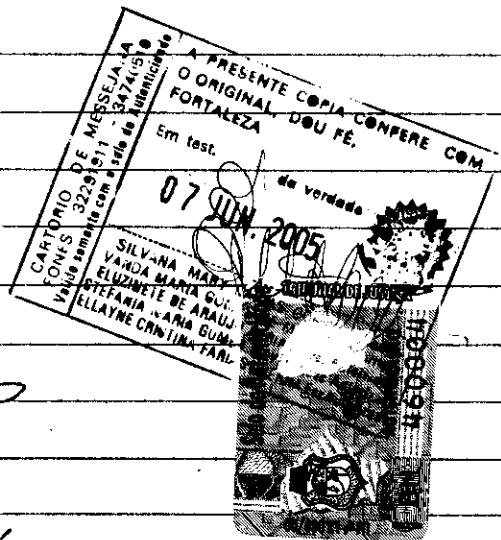
Idelzete MYRTENS Lima

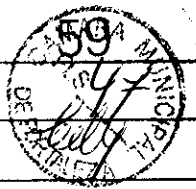
Danda B. SILVA

Maria de Lourdes OLIVEIRA

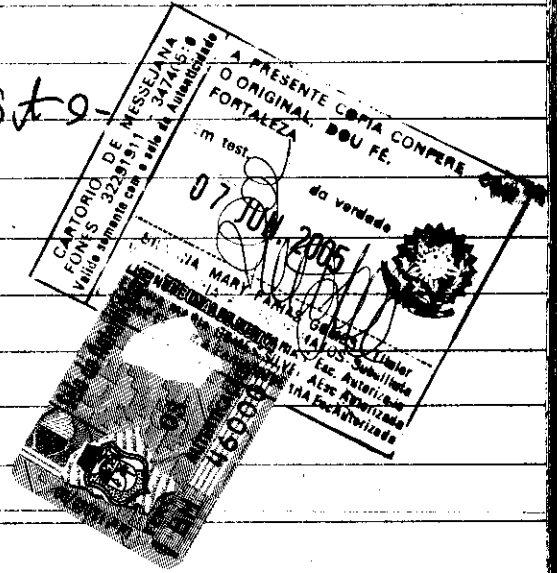
Maria Lúcia da SILVA

Leuzinha FERREIRA da SILVA





José dos Santos ~~Pereira~~  
 Maria J. Gomes de Freitas  
 Maria Helena Damasceno da Silva  
 Maria Antônia Moura  
 Elza Rodri Dulviara  
 Alessandra de Souza dos Santos  
 Primantecronete Ferreira Ferreira  
 Glisandra Barros Marais  
 M<sup>te</sup> dos Graças P. Saldanha  
 Eliângela Alves da Maramento  
 Valdeci N. Silva  
 Luciano Sobrinho  
 Veridim Paula dos Santos  
 Vera Lúcia Martins Alves  
 Mano de Barros Chaves  
 Hermanes no Guerra  
 Evoni Dias Soares  
 Maria do Concelião Costa  
 • Antonio ma ~~Costa~~  
 Rolando ~~Costa~~  
 Juarez ~~Costa~~  
 Me da concição Oliveira Silva  
 Antonia, madaela souza  
 Landra ~~Costa~~  
 Maria Graçie de Souza  
 Maria Silvanira G. da Silva  
 Francisco Lucio Costa  
 Francisco Fausto de Souza  
 Rosimar Gomes da Silva:  
 José Claudio Silva Mota  
 José Cesar ~~Costa~~  
 Maria das Graças de Castro Lima  
 José Leles da Silva  
 Selma Lima Ferreira  
 José Valdo da Costa



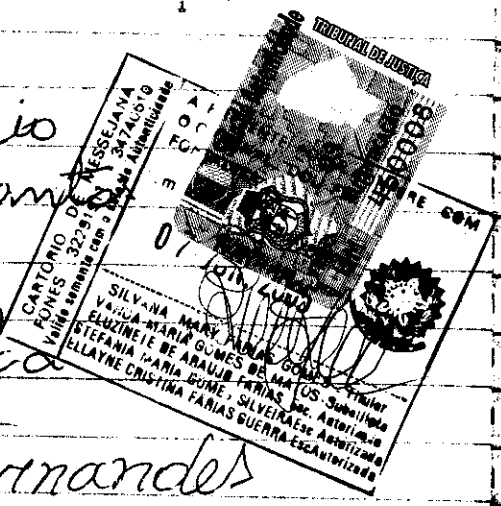


Duarte Fernandes da Silva  
Maria de Fátima Oliveira de Sousa  
Marcio Alves de Castro  
Francineide Holanda Rodrigues  
Francisco Seixia Alves Martins  
Jca Eredina V.R. Ribeiro  
RAIMUNDA MARTINS ALVES

RAIMUNDO DE CASTRO ALVES  
da Silva Lillo

Silvia Helena de Sousa Lima  
Nereide de Souza Lima  
Francisca Helena dos Santos

Luiza Glória dos Santos  
André Roberto Sampaio  
Aurora Rodrigues dos Santos  
Aldécio Rodrigues dos Santos  
Jca Antonio dos Santos



Alba Maria Dina da Silva  
Guarita dos Santos  
Maria do Carmo Silva Fernandes  
Fernando de Macêdo

Maria Rosimere de Almida  
maria celia matias Rodrigues  
José Miguel da Silva

Fernando Pereira Rodrigues  
Jca Nascimento da Silva  
Maria José Arcangelo Jorge  
maris da Conceição da Silva

Silvianay Carneiro da Silva  
Inacacio Jaciracelly de Oliveira  
Maria Tereza de Souza Silva

Fco Roberto F. Costa  
ma. Aloberto A. Costa

Juliana dos Santos Silva

Maria Lobo de Castro  
 Waldelice Deyra Sales  
 Alysson Roberto Caldas  
 Maria Leonice Costa  
 Maria Amalia Teodoro Souza  
 Mada Conceição Oliveira Silva



Lei nº 13.080/00  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Av. Pe. Aníbal Tomás, 920 - Tel (PABX) 268-1727  
 Apresentado hoje, protocolado  
 e registrado em microfilme sob  
 o nº **157444**  
 26 MAR 2003

Tribunal de Justiça	Provimento 06,97
Emolumento	13,45
FERMOJU	2,00
ACM	0,50
FERC	2,00
Nº Selo	354292
Via (s)	0,5

Karine Aires de Oliveira  
 Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 PORTALEZA, L  
 A PRESENTE  
 O ORIGINAL  
 Em test. de Verdade  
 07 JUN 2005  
 SILVANA MARY FARIAS GOMES Titular  
 VALJA MARIA GOMES DE MATOS Substituto  
 ELUCINEIE BE ARAUJ FARIAS Esc. Autorizada  
 STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA Esc. Autorizada  
 ELLAYNE CRISTINA FARIAS GUERRA Esc. Autorizada

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU

CNPJ 35.025.584/0001-34



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO BASE – 2005

A Associação Comunitária do Pariri, entidade social e comunitária sem fins lucrativos, tem como missão: contribuir para a melhoria de vida da população desenvolvendo programas sócio-familiar e sócio-educativa na Comunidade do Parque Betânia, promovendo atividades diversificadas conforme relatamos a seguir.

Atualmente a Associação atende na média de 350 famílias carentes que através de muita luta formamos uma comunidade com casas populares, construídas com seus próprios esforços.

Através de solicitações feitas a Regional VI e Câmara Municipal de Fortaleza, já podemos contabilizar algumas obras em benefício da Comunidade já realizadas:

- Instalação de água da CAGECE;
- Rede de energia elétrica;
- Instalação de telefones públicos;
- Calçamento nas ruas da comunidade.

Metas a serem atingidas em 2006

- Urbanização do açude do Jangurussu;
- Linha de ônibus circulando dentro da comunidade;
- Convênio firmado entre a Escola Comunitária Dr. Florival Alves Seraine e Prefeitura Municipal de Fortaleza – Regional VI.
- Construção de Posto de Saúde na Comunidade

Profissionalização:

Através da parceria com a Regional VI foi realizado o curso de Bijuterias – 20 alunos, faixa etária Jovens e Adultos.

Área Social

A Associação presta assistência a todas as faixas etárias:

Total de famílias = 350.

ADULTOS	750
ADOLESCENTES	182
CRIANÇAS	650
<b>TOTAL</b>	<b>1.582</b>

São realizadas reuniões mensais com a comunidade com palestras educativas e informativas, avaliando também as necessidades do bairro, sempre buscando solução em prol da melhoria comum.

Realização de festividades na associação:

- Páscoa;
- Comemoração do dia das mães;
- Comemoração das festas junina;
- Comemoração do aniversário da comunidade dia 12/08;
- Comemoração em homenagem ao dia dos pais;
- Comemoração ao dia do idoso;
- Semana da pátria;

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU

CNPJ 35.025.584/0001-34



- Semana da criança;
- Festa natalina;

## Outras atividades

- Formação de jovens para 1ª Eucaristia;
- Preparação dos jovens para Crisma;
- Reuniões para o Batismo.

## Ações desenvolvidas na área de saúde

Funciona apenas atendimento ambulatorial de primeiro socorros. A escola comunitária no período de campanha de vacinação tem atendimento para toda a comunidade, junho/2005 – 201 crianças.

Nos casos de emergência a comunidade usufrui o atendimento nos seguintes hospitais: Hospital Distrital Dr. Edmilson Barros Leal, Hospital Distrital Dr. Gonzaga Mota de Messejana; Hospital de Messejana (coração); Hospital Psiquiátrico de Messejana – CAPS (Centro Social Psicossocial).

## Ações desenvolvidas na área social

Encaminhamento de 96 crianças e adolescentes para o Projeto Social da FUNCÍ – PETI;

Encaminhamento de 23 adolescentes para o Projeto Somar.

OBS: Estes encaminhamentos foram em parceria com o Conselho Tutelar de Fortaleza

## Atendimento oftalmológico

A Associação mantém parceria com a Clínica Oftalmoclínica do Ceará S/C, que atendem durante o ano de 2005.

Adultos –	102
Criança –	69
Idosos –	53
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>

## Campanhas educativas e exercício da cidadania

- Aquisição de documentos;
- Título eleitoral – 47 jovens e adultos
- Encaminhamos para órgãos competentes;
- Carteira de identidade
- CPF
- Encaminhamentos para 2ª via de Registros de Nascimento e Casamento.

Foram feitas doação de 25 óculos e medicamentos.

## Esporte e lazer:

- são realizados torneios de futebol com os times da comunidade e adjacências.

## Educação:

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU

CNPJ 35.025.584/0001-34



A Associação mantém a Escola Comunitária Dr. Florival Alves Seraine, recebe o apoio do Vereador Marcílio Gomes e das próprias famílias da comunidade.

A escola comunitária proporciona as crianças, formação integral tornando-o um cidadão consciente, responsável e um “agente de transformação”, a fim de que venha a colaborar livremente na construção de uma sociedade feliz, justa e fraterna.

A escola funciona em dois turnos, com professores voluntários da própria comunidade.

## Educação infantil – 2005

Maternal	17 alunos	3 anos	1 sala
Jardim I	19 alunos	4 a 5 anos	1 sala
Jardim II	20 alunos	5 anos	1 sala
Alfabetização	34 alunos	6 a 8 anos	1 sala
<b>TOTAL</b>	<b>80 ALUNOS</b>		

## Ensino fundamental

1ª série	25 alunos	7 a 9 anos	1 sala
2ª série	11 alunos	8 a 11 anos	1 sala
3ª série	11 alunos	10 a 12 anos	1 sala
<b>TOTAL</b>	<b>47 ALUNOS</b>		

Alfabetização de adultos => 34 alunos.

Total de crianças matriculadas: 190 alunos.

Apesar das dificuldades enfrentadas pela Associação ela tem procurando manter parcerias que justificam o seu fortalecimento perante a comunidade.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2005.

**MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

Fca Maria Alves da Silva  
Secretária

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU  
CNPJ 35.025.584/0001-34



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO BASE – 2004

A Associação Comunitária do Pariri, entidade social e comunitária sem fins lucrativos, tem como missão: contribuir para a melhoria de vida da população desenvolvendo programas sócio-familiar e sócio-educativa na Comunidade do Parque Betânia, promovendo atividades diversificadas conforme relatamos a seguir.

Atualmente a Associação atende na média de 350 famílias carentes que através de muita luta formamos uma comunidade com casas populares, construídas com seus próprios esforços.

Através de solicitações feitas a Regional VI e Câmara Municipal de Fortaleza, já podemos contabilizar algumas obras em benefício da Comunidade já realizadas:

- Instalação de água da CAGECE;
- Rede de energia elétrica;
- Instalação de telefones públicos;
- Calçamento nas ruas da comunidade.

Metas a serem atingidas em 2005

- Urbanização do açude do Jangurussu;
- Linha de ônibus circulando dentro da comunidade;
- Convênio firmado entre a Escola Comunitária Dr. Florival Alves Seraine e Prefeitura Municipal de Fortaleza – Regional VI;
- Construção de um Posto de Saúde pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

### Área Social

A Associação presta assistência a todas as faixas etárias:  
Total de famílias = 350.

ADULTOS	750
ADOLESCENTES	182
CRIANÇAS	650
<b>TOTAL</b>	<b>1.582</b>

São realizadas reuniões mensais com a comunidade com palestras educativas e informativas, avaliando também as necessidades do bairro, sempre buscando solução em prol da melhoria comum.

Realização de festividades na associação:

- Páscoa;
- Comemoração do dia das mães;
- Comemoração das festas junina;
- Comemoração do aniversário da comunidade dia 12/08;
- Comemoração em homenagem ao dia dos pais;
- Comemoração ao dia do idoso;
- Semana da pátria;

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU

CNPJ 35.025.584/0001-34



- Semana da criança;
- Festa natalina;

## Outras atividades

- Formação de jovens para 1ª Eucaristia;
- Preparação dos jovens para Crisma;
- Reuniões para o Batismo.

## Ações desenvolvidas na área de saúde

Funciona apenas atendimento ambulatorial de primeiro socorros. A escola comunitária no período de campanha de vacinação tem atendimento para toda a comunidade, junho/2004 – 201 crianças.

Nos casos de emergência a comunidade usufrui o atendimento nos seguintes hospitais: Hospital Distrital Dr. Edmilson Barros Leal, Hospital Distrital Dr. Gonzaga Mota de Messejana; Hospital de Messejana (coração); Hospital Psiquiátrico de Messejana – CAPS (Centro Social Psicossocial).

## Atendimento oftalmológico

A Associação mantém parceria com a Clínica Oftalmoclínica do Ceará S/C, que atendem durante o ano de 2004.

Adultos –	150
Criança –	92
Idosos –	68
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>

## Campanhas educativas e exercício da cidadania

- Aquisição de documentos;
- Título eleitoral – 130 jovens e adultos
- Encaminhamos para órgãos competentes;
- Carteira de identidade
- CPF

Foram feitos doação de 15 óculos e medicamentos.

## Esporte e lazer:

- são realizados torneios de futebol com os times da comunidade e adjacências.

## Educação:

A Associação mantém a Escola Comunitária Dr. Florival Alves Seraine, recebe o apoio do Vereador Marcílio Gomes e das próprias famílias da comunidade.

A escola comunitária proporciona as crianças, formação integral tornando-o um cidadão consciente, responsável e um “agente de transformação”, a fim de que venha a colaborar livremente na construção de uma sociedade feliz, justa e fraterna.

A escola funciona em dois turnos, com professores voluntários da própria comunidade.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI**  
COMUNIDADE PARQUE BETÂNIA – JANGURUSSU  
CNPJ 35.025.584/0001-34



Educação infantil – 2004

Maternal	17 alunos	3 anos	1 sala
Jardim I	19 alunos	4 a 5 anos	1 sala
Jardim II	20 alunos	5 anos	1 sala
Alfabetização	34 alunos	6 a 8 anos	1 sala
<b>TOTAL</b>	<b>80 ALUNOS</b>		

Ensino fundamental

1ª série	25 alunos	7 a 9 anos	1 sala
2ª série	11 alunos	8 a 11 anos	1 sala
3ª série	11 alunos	10 a 12 anos	1 sala
<b>TOTAL</b>	<b>47 ALUNOS</b>		

Alfabetização de adultos => 45 alunos.

Total de crianças matriculadas: 190 alunos.

Apesar das dificuldades enfrentadas pela Associação ela tem procurando manter parcerias que justificam o seu fortalecimento perante a comunidade.

Fortaleza, 02 Janeiro de 2005.

**MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

*Fca Maria dos da S. S. S.*  
Secretária

Ao COGEL Em 16/01/06  
Rômulo Guilherme Leitão  
Bairro: Barra



LEGISLATIVO 2006  
Em 16/01/06  
Câmara Municipal de Barra

LEGISLATIVO 2006  
Em 20/01/06  
Câmara Municipal de Barra



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁBUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, filho(a) de MANOEL ALVES FILHO e DJANIRA DE HOLANDA ALVES, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 13:30

Funcionário

Visto :

Diretor de

Maria S...

Chefe do Serviço de Certidões



BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Valida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
 EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de JOANA DARC CHAVES DO NASCIMENTO, filho(a) de RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAIMUNDA CHAVES DO NASCIMENTO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**


NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 às 13:33

  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário

Visto :

  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor de Departamento  
**Maria Selma Rodrigues Braga**  
 Chefe do Serviço de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA, filho(a) de ANTONIO GERMANO DA SILVA e MARIA JOSE ALVES DA SILVA, o seguinte:

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 13:51

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Visto :

Diretor de D



Maria Selma Rodrigues Braga  
Chefe do Serviço  
de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de LUIZA MARÁ DOS SANTOS SILVA, filho(a) de MARIA ZENILA DOS SANTOS, o seguinte:

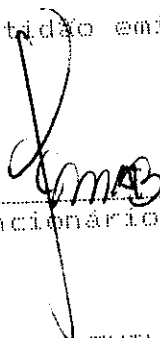
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**


NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 13:53

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Visto :

  
Diretor de  
Maia Se  
Chefe do Serviço  
de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de JUARINA SANTOS DE SANTIAGO, filho(a) de MARIA ZENILDA DOS SANTOS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.


O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 13:56

  
Funcionário

Visto :

Diretor

  
Departamento  
**MC 0146718**  
Marta Selma Rodrigues Braga  
Chefe do Serviço  
de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

37  
Lily

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de VANDA LUCIA DE OLIVEIRA, filho(a) de RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, o seguinte:

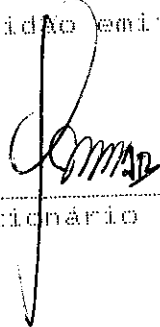
**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 13:57

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Visto :

  
Diretor de \_\_\_\_\_  
Maria Selma Rodrigues Costa  
Chefe do Serviço de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
 EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARILENE DA SILVA ARAUJO, filho(a) de ALDI FERREIRA DA SILVA e NOEME FREITAS DA SILVA, o seguinte:

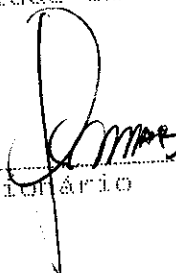
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.


O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 14:32

  
 Funcionário

Visto :

Diretor

  
 AC 0146720  
 Maria Sônia Rodrigues  
 Chefe do Serviço de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
 EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de DANIELA NASCIMENTO DA SILVA, filho(a) de FRANCISCO ROBERTO FREITAS DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 às 14:33

Funcionário

Visto :

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de FRANCISCA DALVA PINHEIRO, filha (a) de MANOEL LUIZ DA SILVA e MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 14:34

Funcionário

Visto :

Diretor de

Maria Selma

Neuquies Braga  
Chefe do Serviço  
de Certidões



BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA  
 DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE  
 EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA MONICA DOS SANTOS AMARANTE, filho(a) de MARIA ZENILA DOS SANTOS, o seguinte:

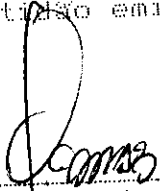
**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.


NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 14:35

  
 Funcionário

Visto :

Diretor de   
 Maria Sora Rodrigues Braga  
 Chefe do Serviço de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICADO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de RAFAELLA FERREIRA SANTOS, filho(a) de MARILANE FERREIRA DOS SANTOS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 14:36

*[Handwritten signature]*

Funcionário

Visto :

Diretor

Selo de autenticidade  
COMARCA DE FORTALEZA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
PROVIMENTO Nº 02/2004 - TJ  
AC 0166725  
Maria Sílvia Rodrigues Braga  
Chefe do Serviço de Certidões

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO CRIME E DE  
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICADO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de CLAUDIO GILBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, filho(a) de GILBERTO CAVALCANTE SOUZA e MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA, o seguinte:


NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 11/01/06 as 14:38

  
Funcionário

Visto :

  
Diretor Departamento  
Maria Selma  
Chefe de Certidões  
  
PROVIMENTO Nº 06284 - TJ

BUSCA: PHILIP MAGNO DOS ANJOS

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, válida somente para emprego.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA-FEIRA - PAGINA 19

FORTALEZA, 09 DE JANEIRO DE 2006

DOM 13.242

VEIRA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 27 dias, de 04 a 31 de janeiro de 2006, o Sr. JOSÉ JURANILDO UCHÔA como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, Ad referendum do colegiado no dia 04 de janeiro de 2006 às 10:00

horas na sede do COMDICA na Av. Dom Manuel, nº 462 Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 04 de janeiro de 2006. Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE.

## DIVERSOS

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

CNPJ: 35.025.584/0001-34  
Rua Emerson Fittipald, 252 - Jangurussu  
Fortaleza-Ceará

#### BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2004

TÍTULO DA CONTA	R\$	TÍTULO DA CONTA	R\$
RECEITAS	1.304,15	DESPESAS	1.302,77
Receitas Operacionais	540,00	Despesas Operacionais	188,90
Contrib. de Associados	95,15	Serviços Prestados	56,60
Festa Junina	385,00	Cartão Telefônico	317,60
Doação - Pessoas Físicas	124,00	Transporte	137,01
Bingo e Rifas	160,00	Fotocópias	21,25
Declarações		Material Escolar Didático	144,26
		Água e Energia Elétrica	239,77
		Confraternização	120,58
		Energia Elétrica	76,80
		Refeições e Lanches	3.998,93
Recursos de Convênios	4.013,79	Despesas de Convênios	16,24
Saldo do Exercício Anterior	3.998,93	Saldo para o Exercício Seguinte	2,92
Bancos	14,86	Bancos	13,32
Caixa	5.317,94	Caixa	5.317,94
TOTAL		TOTAL	

Fortaleza-Ceará, 31 de dezembro de 2004.

Carlos Alberto Soares Lopes  
CONTADOR  
CRC-C 05 598 - CPF: 073.187.223-04

Marilene da Silva Araújo  
CONSELHO FISCAL

Maria do Socorro do Nascimento  
PRESIDENTE

Juarina Santos de Santiago  
TESOUREIRA

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

CNPJ: 35.025.584/0001-34  
Rua Emerson Fittipald, 252 - Jangurussu  
Fortaleza-Ceará

#### BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2005

TÍTULO DA CONTA	R\$	TÍTULO DA CONTA	R\$
RECEITAS	984,95	DESPESAS	913,89
Receitas Operacionais	414,00	Despesas Operacionais	29,00
Contribuição de Associados	111,50	Serviços Prestados	197,00
Festa Junina	32,00	Transporte	17,90
Feira de Usados	240,45	Fotocópias	44,90
Doação de Pessoas Físicas	70,00	Material Escolar Didático	21,50
Alugueis	117,00	Material de Consumo	561,59
Declarações		Água e Energia Elétrica	42,00
		Despesas com Cartório	
Saldo Exercício Anterior	16,24	Saldo para o Exercício Seguinte	87,30
Banco	2,92	Banco	87,30
Caixa	13,32	Caixa	1.001,11
TOTAL	1.001,19	TOTAL	

Fortaleza-Ceará, 31 de dezembro de 2005.

Ana Cláudia Pimenta de Sousa  
CPF: 559.864.203-49 - TEC. CRC: 1253210-9

Maria do Socorro do Nascimento  
PRESIDENTE



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARIRI

CNPJ: 35.025.584/0001-34

Rua Emerson Fitipald, 252 - Jangurussu  
Fortaleza - Ceará

## BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2005

TÍTULO DA CONTA			TÍTULO DA CONTA		
RECEITAS			DESPESAS		
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>984,95</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>913,89</b>
Contribuição de Associados	R\$	414,00	Serviços Prestados	R\$	29,00
Festa Junina	R\$	111,50	Transporte	R\$	197,00
Feira de Usados	R\$	32,00	Fotocópias	R\$	17,90
Doação de Pessoas Físicas	R\$	240,45	Material Escolar Didático	R\$	44,90
Alugueis	R\$	70,00	Material de Consumo	R\$	21,50
Declarações	R\$	117,00	Água e Energia Elétrica	R\$	561,59
			Despesas com Cartório	R\$	42,00
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>16,24</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>R\$</b>	<b>87,30</b>
Banco	R\$	2,92	Banco	R\$	0,00
Caixa	R\$	13,32	Caixa	R\$	87,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.001,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.001,19</b>

Fortaleza - Ceará, 31 de dezembro de 2005.

*Ana Claudia Pimenta de Sousa*  
 Ana Claudia Pimenta de Sousa  
 CPF 369 864 203-43  
 REC. CRC N° 1253290-9

*Marilene da Silva Araujo*  
 Marilene da Silva Araujo  
 Conselho Fiscal

*Maria do Socorro do Nascimento*  
 Maria do Socorro do Nascimento  
 Presidente

*Juarina Santos de Santiago*  
 Juarina Santos de Santiago  
 Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 092/2006  
PROJETO DE LEI Nº 0008/2006  
AUTOR (A): Vereador (a) Tim Gomes

A ORDEM DO DIA  
10 MAI 2006  
PRESIDENTE

Ementa – “Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri.”


A proposta sob análise, de autoria do (a) nobre vereador (a) Tim Gomes, submetida à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, “declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri.”

A iniciativa do (a) nobre edil é oportuna e viável, vez que o reconhecimento de entidades como de utilidade pública municipal insere-se na competência do legislador municipal e a instituição, ora em questão, preenche os requisitos para tal qualificação, constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 7370/93.

Pelo exposto, já que a propositura em comento não fere princípios constitucionais, nem diverge de quaisquer outros dispositivos legais vigentes e regulamenta situação de interesse público, somos favoráveis à sua admissibilidade e posterior aprovação.

É o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE maio DE 2006.**

  
Relatora: Terezinha de Jesus

  
PRESIDENTE



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0008/2006.**

A ORDEM DO DIA

16 MAI 2006

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Declara de utilidade pública a Associação  
Comunitária do Pariri.*

**APROVADO**

EM: 16 MAI 2006

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM DE DE 2006.**

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Presidente



Prefeitura de  
**Fortaleza**



OFÍCIO N.º 0.039 /2007

Fortaleza, 15 de março de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	<u>414</u>
DATA:	<u>16/03/2007</u>
HORA:	<u>16:00</u>
	<u>Adriano</u> Funcionário

Referente ao Ofício n.º 0056/2006 – COGEL  
Assunto: Projeto de Lei n.º 0008/2006 (SANÇÃO)

Ementa: “**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri.**”

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo à esta Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei n.º 9185, de 15 de março de 2007.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais saudações,

**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
**PREFEITA DE FORTALEZA**

Exmo. Sr.  
Vereador Agostinho Frederico Carmo Gomes  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
N e s t a



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**OFÍCIO N. 0056 /2006 – COGEL**  
**Fortaleza, 15 de maio de 2006.**

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0008/06**, que: "*Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

EXMA. SRA.  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA

PROC. GERAL  
RECEB. 14.558  
29.05.06



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0059 /2007 – COGEL  
Fortaleza, 22 de fevereiro de 2007.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0008/06**, que: "*Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pariri*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0056/06 – COGEL, em data de 29 de maio de 2006, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 13 de junho de 2006, o que não foi feito, caso em que aplico, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

  
**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA